



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 192 de 27 de junho de 2022

Altera disposições de Lei Municipal e da outras providencias.

ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela a Lei Orgânica do Município, faz saber que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica Altera artigo da Lei Municipal que prevê o piso salarial dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate as Endemias.

Paragrafo Único: O piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às endemias será fixado no valor de 2(dois) salários mínimos mensais, de acordo com a Emenda Constitucional 120/2022.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de maio de 2022.

SÃO VICENTE DO SERIDÓ-PB, em 27 de julho de 2022.

Erivam dos Anjos Leonardo
Prefeito Constitucional